



ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA						
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social.						
Responsável pela Demanda: Sirlene Jordão				Matrícula: 642746-2		
E-mail: gestaosocial@agrolandia.sc.gov.br				Telefone: (47) 3534-4817		
1. Objeto: Contratação Emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas.						
2. Justificativa da necessidade da contratação: Atualmente a municipalidade possui um acolhimento de idoso. Visando cumprir o acolhimento institucional de pessoa idosa decorrente de ordem judicial proferida nos autos da ação civil pública nº 5004378-37.2023.8.24.0074/SC para acolhimento de um idoso, Sr. F.O.J e ação civil pública nº 5000974-41.2024.8.24.0074/SC para acolhimento do idoso M.D.S , ambos dentro do prazo determinado em juízo de 10(dez) dias.						
3. Descrições e quantidades						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	o	QUANT
1	Acolhimento institucional de longa permanência para duas pessoas idosas	serviços	Consumo		Mensal	12
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.						
4. Grau de prioridade da compra: ALTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL						
5. Estimativa de valor: R\$ 124.800,00 (doze meses) - aproximadamente						
6. Prazo de entrega/ execução: Imediato						
7. Local e horário da entrega/execução: Local: Recanto do Sossego - Instituição de Longa Permanência Para Idosos – ILPI - Horário: 24hs/dia						
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Lediane de Melo Hinkel

Agrolândia, 24 de abril de 2024.

Sirlene Jordão

Secretária Municipal de Assistência Social

OBSERVAÇÕES: O valor referido no item 5, é referente ao acolhimento de dois idosos.